



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 790, DE 26 DE JULHO DE 1977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessário para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa de terreno situado à Rua José Bonifácio, necessário à Prefeitura Municipal para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio, imóvel esse que consta pertencer a João Wilson Belotti, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1.732/77, a saber :

Área do terreno: 600,17 m²; iniciou no ponto 0, situado na confluência do Córrego do Granito com o Ribeirão do Meio; seguiu margeando o Córrego do Granito no sentido juzante-montante a uma distância de 22,16 m até o ponto 1, seguiu numa faixa de 10,00 m de largura acompanhando o Ribeirão do Meio no sentido juzante-montante, a uma distância de 55,03 m até o ponto 2, confrontando nesse percurso com área remanescente, seguiu do ponto 2 com rumo de 37º55'05" NW e distância de 10,00 m até o ponto 3, confrontando nesse percurso, com a Rua José Bonifácio. Seguiu do ponto 3, margeando o Ribeirão do Meio no sentido montante-juzante a uma distância de 66,90 m até o ponto 0, onde iniciou-se esta descrição, fechando um perímetro que contém uma área de 600,17 metros quadrados.

AFIXADO
PUBLICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.167, de 31/12/75.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 26 de julho de 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

OSCAR SUZANO
Chefe do Gabinete

ARQUIVADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 26, 07, 1977
PUBLICADO NO JORNAL "Tribuna do
Vale do Rio Pardo
N.º 217 PAG 07
EM 31, 07, 1977

MOCOCA 26, 07, 1977